

TERMO ADITIVO 07.2023 AO CONTRATO Nº 009/SMS/2018

PROCESSO

6018.2018/0029014-9

SECRETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

CENTRO OFTALMOLÓGICO PAULISTA CLÍNICA E CIRURGIA OCULAR LTDA. ✓

OBJETO:

Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal. ✓

OBEJETO ADITAMENTO:

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, prorrogada pela Resolução SS 12/2023 e Portarias SMS nº 219/2023, para o período de março de 2023. ✓

DOTAÇÃO:

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso
03.1.621.0730.1 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO** doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO OFTALMOLÓGICO PAULISTA CLÍNICA E CIRURGIA OCULAR LTDA** com sede em São Paulo, na Avenida Paulista nº 1483, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.726/0001-10, CNES nº 5598419, neste ato, representado por seu sócio, **MARCELO VIEIRA NETTO**, brasileiro, médico portador da cédula de identidade RG M-6.952.095/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.976.966-49, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP em 03/07/2023 pág. 196, consubstanciado no presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes a produção de março de 2023, de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A **CONTRATADA** receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido nas Resoluções SS nº 52/2022 e SS 12/2023 e Portaria SMS 219/2023.

O valor de repasse a este prestador da produção realizada no período de **março de 2023** importa **em única parcela de R\$ 7.217,28** (sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIA ELETIVA - INST. OFT. PAULISTA - IOP CNES 5598419	
referente a março de 2023	7.217,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
CONTRATANTE

.....
MARCELO VIEIRA NETTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



De acordo com o Despacho (SEI 085620775)
SP 26/09/2023
Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 12/2023
Assessoria Jurídica
10/10/2023